



PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades deste Tribunal, como suporte ao atendimento médico direto dos servidores e demais colaboradores deste TRE.

2. OBJETO:

Aquisição de medicamentos relacionados no Anexo Único do projeto.

3. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

3.1 As entregas deverão ser realizadas na Seção de Atenção à Saúde, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir do aceite da nota de empenho estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais tributos inerentes à contratação

3.1.1 Os produtos deverão atender as especificações descritas no item anterior. Serão considerados para compra apenas os medicamentos de referência ou genéricos. Medicamentos similares não serão aceitos.

3.2 Todos os produtos devem ter uma validade de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega destes materiais.

3.3 As embalagens dos produtos deverão ser recicláveis.

3.4 Recebido o produto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos materiais, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado do TRE-PR, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

3.5 São de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens, devendo estes serem de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

4. DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento será acompanhado pela chefe da Seção de Atenção à Saúde e/ou seus substitutos designadas.



4.2 Nos termos da Lei 8666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, caberá aos Gestores:

4.2.1 Receber e atestar a nota fiscal referente à aquisição encaminhando a fatura pertinente ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE para pagamento.

4.2.2 Acompanhar o fornecimento de acordo com as condições contratadas, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa.

4.2.3 Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

4.2.4 Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhá-lo à Secretaria de Administração, devidamente instruído com todas as informações pertinentes constante de formulário específico, anexando-se cópia do e-mail do subitem acima, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato do TRE/PR por e-mail, em formato ".pdf", ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º andar, Prado Velho, Curitiba/Paraná.

5.1.1 Conter o nome e número do banco, agência e conta-corrente para depósito. A conta-corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Contratada.

5.1.2 Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão da nota fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total;

5.1.3 A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

5.1.4 Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada da Declaração, nos termos do Inciso XI do artigo 6º da IN 1234/12 da SRF - anexo IV.



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SAÚDE
SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PAD Nº 4801/2019

5.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do atestado pelo gestor designado para a contratação.

5.3 Caso a Contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pelo Contratante para cada pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor do Contrato, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de Advertência. Persistindo a situação de irregularidade fiscal, poderá ocorrer rescisão unilateral da contratação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas poderão ser sanadas com os servidores: Rosicleia Augustin Pereira – 3330-8709 e Jefferson Gonçalves Batista – 3330-8709 ou Pérsida Priscila Mittmann – 3330-8491.

Em, 22 de abril de 2019.

Pérsida Priscila Mittmann
Seção de Atenção à Saúde

ANEXO ÚNICO
PAD 4801/2019

	NOME	QUANT.	APRESENTAÇÃO	CÓDIGO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14cm, TIPO ESPÁTULA	10	Pacote com 100 unidades	BR0348807
2	ACIDO MEFENÂMICO (REF: PONSTAN) 500 mg	144	Comprimido	BR0271670
3	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 180 CM	20	Rolo	BR0444356
4	BICARBONATO DE SÓDIO + ACIDO CÍTRICO + CARBONATO DE SÓDIO, PÓ EFERVESCENTE (REF: ENO)	180	Sache com 5g	BR0340347
5	IPRATROPI BROMETO 0,25 mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (REF: ATROVENT)	4	Frasco 20 ml	BR0268331
6	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 mg, SOLUÇÃO ORAL (REF: BEROTEC)	4	Frasco 20 ml	BR0396471
7	BROMOPRIDA 10 mg	100	Cápsulas	BR0269954
8	ESCOLARINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA (REF: BUSCOPAM) 10mg + 250 mg (*dosagem do composto, mas pedido pode ser simples)	100	Drágea	BR0270620
9	CAPTOPRIL 25 MG	100	Comprimido	BR0267613
10	ORFENADRINA CITRATO + DIPIRONA + CAFEÍNA (REF: DORFLEX) 35mg + 300mg + 50mg	324	Comprimido	BR0283156
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	50	Ampola com 10 ml	BR0268237
12	MECLIZINA 25 MG (REF: MECLIN)	75	Comprimido	BR0295391
13	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (REF: PLASIL) amp 2ml c/10 mg	10	Ampola de 2ml	BR0267312
14	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA ASSOCIADA A DIMETICONA + PEPSINA (REF: Digeplus) 7mg + 40mg + 50mg	210	Cápsula	BR0357213
15	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50	Pacote com 10 unidades	BR0269978
16	CURATIVO ADESIVO, RESPIRÁVEL, TIRA COM MICROFUROS, TRANSPARENTE, COM ALMOFADA ABSORVENTE ANTISÉPTICA, TAMANHO APROX. 19x76mm - CAIXA COM 40 UNIDADES	600	Unidade	BR0430355
17	DEXTRANA 70 + HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (REF: LACRIMA - PLUS)	2	Frasco com 15 ml	BR0396741
18	DICLOFENACO SODICO 50 MG	200	Comprimido	BR0271000
19	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25mm, HIPOALERGÊNICO, COM COR	10	Rolo com 10m	BR0437865
20	IBUPROFENO 400 MG (Ref. Alivium)	400	Comprimido	BR0267395
21	IODOPovidona (PVPI), A 10%	3	Frasco com 100 ml	BR0398705
22	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA + ISOMETEPTENO 300mg + 30mg + 30mg (REF: NEOSALDINA)	500	Drágea	BR0270633
23	LORATADINA 10 MG	250	Comprimido	BR0273466
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	135	Comprimido	BR0268856
25	PARACETAMOL + DIMETINDENO + RUTOSÍDEO + ÁCIDO ASCÓRBICO + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 500mg + 0,5mg + 15mg + 40mg + 2mg (REF: TRIMEDAL)	160	Comprimido	BR0270929
26	MELOXICAM 15 MG	200	Comprimido	BR0273554
27	MELOXICAM 7,5 MG	200	Comprimido	BR0273553
28	OMEPRAZOL 20 MG	200	Comprimido	BR0267712
29	PARACETAMOL 750 MG (REF: TYLENOL)	250	Comprimido	BR0267779
30	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500mg + 7,5 mg (Ref.: TILEX)	72	Comprimido	BR0270906
31	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	2	Bisnaga com 15 gramas	BR0273167
32	DEXAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA, 1MG + 5MG/G, CREME	2	Bisnaga com 15 gramas	BR0406477
33	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45°C, USO AXILAR, COM ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4	Unidade	BR0435801
34	APARELHO BARBEAR, LÂMINA DESCARTÁVEL, AÇO, FLUTUANTE, 2 UN, PLÁSTICO E METAL, ANATÔMICO COM ESTRÍAS DE BORRACHA, PRATA, COM FITA LUBRIFICANTE E MICROTENSORES (para uso com desfibrilador DEA)	4	Unidade	BR0224793